

Edital nº 80

Ed. Lima

Lei nº 45 de 26 de dezembro de 1949

Dispõe sobre conversão de bem de uso comum em bem de uso público e autoriza a Prefeitura permutoferens.

Evandro Paciência, Prefeito Municipal de São João del-Rei, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei,

Faço pública que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens públicos de uso comum do povo e incorporadas à classe dos bens patrimoniais a área de terreno cercada entre as ruas Riachuelo e Oito Linhas, parte inicial do corredor que conduz às bombas d'água do abastecimento da cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a área de terreno a que se refere artigo anterior por duas áreas de terrenos de propriedade do senhor Fláudio Diogo Pereira e de dona Maria de Jesus Mendes, localizadas em seguimento à Rua Cap. Vital Pereira Lima, com a largura de 12 (doze) metros e extensão da área dada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Ficam isentos do pagamento do imposto territorial urbano, por dez anos, os terrenos de propriedade do senhor Fláudio Diogo Pereira e de dona Maria de Jesus Mendes, que confrontarem com a área que, nos termos do art. 2º, dão, em permuta, à Prefeitura Municipal, cessando a isenção assim que os terrenos forem alienados a terceiros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Sals Oliveira, 26 de dezembro de 1949.

Evandro Paciencia
(Prefeito Municipal)

Registrado e publicado na data supracitada

João Centinho Pereira
(Secretário da Prefeitura)

Edital no 81

Lei no 46 de 26 de dezembro de 1949

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de cr\$ 6.000,00 destinado à abertura de rua.

Evandro Paciencia, Prefeito Municipal de Sals Oliveira, usando atribuições que lhe são conferidas, por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, uma Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a ocorrência às despesas com a abertura de um trecho de rua, em continuação da Rua Dr. Ribeyras até a saída para Oratório.

Art. 2º - Fica anulado um cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a verba 321/8-82-2, do orçamento.

Art. 3º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo 1º, será aberto com o mesmo provimento da anulação de que trata o artigo anterior.